<u>Campanha de Incentivo - Ases de Acessórios - Las Vegas</u>

General Motors do Brasil Ltda. ("GMB") Avenida Goiás, nº 1805, São Caetano do Sul, SP CNPJ nº 59.275.792/0001-50

1. Da Campanha

1.1 A Campanha de Incentivo "Ases dos Acessórios - Las vegas", doravante denominada "Campanha", é promovida pela GMB, e visa incentivar as vendas de Acessórios Chevrolet, mediante premiação das Concessionárias, que cumprirem o objetivo proposto e dentro das normas da Campanha, na forma do presente regulamento.

2. Início e término da promoção

2.1 A presente promoção terá início no dia 01 de_junho de 2013 e término no dia 31 de agosto de 2013.

3. Dos Participantes

3.1 A presente Campanha é destinada às Concessionárias da Rede Chevrolet ("Participantes da Campanha"), situados em todo território nacional.

4. Mecanismo e Promoção

- 4.1 Haverá 4 critérios de avaliação, conforme segue:
- a. Top Ten Acessórios: Serão disponibilizadas 10 vagas (1 por Grupo) para as maiores concessionárias na Compra de Acessórios durante o período da campanha. Para garantir a viagem, estas concessionárias precisam apresentar crescimento em realção a média de compras do mesmo período do ano passado.
- b. Maior Ticket Médio de Cada Região: Para a concessionária ser elegível, deverá ter uma compra média de R\$ 40.000, / mês durante o período da campanha.
- c. Linhas de Produtos: serão premiadas as 3 concessionárias de maior compra por linha de produto (PST / Visteon / Pioneer / Keko / Menin) ganham vaga para a viagem.
- d. As 3 concessionárias que mais comprarem acessórios do Onix (conforme lista de peças no Anexo 1 deste regulamento)
- 4.2 Serão distribuídos 37 (trinta e sete) prêmios_para os ganhadores, divididos conforme abaixo:

- 4.2.1 10 prêmios, sendo 1 por Grupo de concessionárias para as 10 maiores concessionárias na Compra de Acessórios. Elegibilidade: Crescimento durante o período da Campanha em relação ao mesmo período 2012.
- 4.2.2 9 prêmios para o maior ticket médio de Cada Região (um por região). Elegibilidade: Compra média de R\$40.000/mês durante o período da campanha.
- 4.2.3 15 prêmios sendo 3 por Linhas de Produtos. Os 3 melhores desempenho por linha de produto (PST / Visteon / Pioneer / Keko / Menin).
- 4.2.4 3 prêmios sendo 1 para cada grupo com a maior compra em acessórios do Onix, durante o período da campanha.
- 4.3 Um mesmo Participante da Campanha não poderá ser premiado duas vezes. As concessionárias concorrem nos critérios: Tícket Médio e Linha de Produtos, neste caso, se a concessionária ganhar pelos dois critérios, será desclassificado do critério Linha de Produtos e será premiado o próximo Participante que registrar o melhor desempenho
- 4.4 Serão considerados apenas os pedidos faturados pela GMB no período da Campanha.
- 4.5 BOs e Pedidos Programados não serão considerados.
- 4.6 Os participantes pertencentes a grupos terão suas performances consolidadas no mesmo grupo determinado pela área comercial tanto para definição dos objetivos mensais de compras, quanto para apuração dos resultados da campanha.
- 4.7 A regra de desempate utilizada será a maior média mensal de compra de Acessórios no período de Junho a Agosto de 2013.
- 4.8 Serão desclassificadas as Participantes da Campanha que não atingirem o objetivo de acessórios nos 3 meses da campanha (acumulado).

5. Responsabilidade da GMB

5.1 A GMB será responsável pelo acompanhamento, apuração e divulgação dos resultados da presente Campanha.

6. Apuração

- 6.1 A apuração dos resultados será acompanhada por uma comissão julgadora formada por gestores da GMB, da área de Pós-Vendas, de reconhecida capacidade e idoneidade na execução desse tipo de tarefa, os quais serão responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições relacionadas neste regulamento.
- 6.2 A apuração será realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o final da Campanha.

7. Divulgação dos resultados

7.1 O resultado desta Campanha, contendo o nome das Participantes da Campanha vencedoras, será divulgado via comunicado, ligação telefônica, e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento (AR), emitido pela GMB em até 5 (cinco) dias úteis da data da apuração.

8. Prêmio

- 8.1 Será distribuído na Campanha um total de 37 (trinta e sete) pacotes de viagem para Las vegas EUA, prevista para o mês de Novembro de 2013, sendo que o período da viagem e o tipo de hospedagem serão oportunamente definidos pela GMB e informado às Participantes da Campanha Vencedoras.
- 8.2 Os prêmios serão destinados às Participantes da Campanha Vencedoras, as quais indicarão funcionários cadastrados no Pulsar dentre os seus titulares, operadores, gerentes/supervisores de Pós-Vendas, de Peças, de Vendas e de Serviços e vendedores de acessórios ("Funcionários Elegíveis") para o recebimento do prêmio.
- 8.3 Cada Participante da Campanha Vencedora terá direito de eleger 1 (um) único Funcionário Elegível para a premiação (Sem acompanhante), consoante disposto no item 8.2 acima.
- 8.4. Se a Participante da Campanha Vencedora não indicar o Funcionário Elegível para a viagem até a data limite de 15/09/2013, o prêmio será transferido para o próximo colocado do ranking.
- 8.5 A premiação de natureza não pecuniária e excepcional, é composta de passagens aéreas nacionais e internacionais em classe econômica, hospedagem em apartamentos duplos, passeios, refeições e bebidas nos locais indicados pela GMB.
- 8.6 Todas as despesas referentes à premiação correrão por conta da GMB, não cabendo nenhum tipo de ônus às Participantes da Campanha Vencedoras ou aos seus Funcionários Elegíveis, exceto despesas extras como: (i) despesas com ligações telefônicas locais, interurbanas ou internacionais; (ii) com refeições, bebidas e passeios não inclusos na programação e o consumo de produtos do minibar (frigobar); (iii) com lavanderia; (iv) relacionadas a seguro-saúde; (v) relacionadas a vistos e passaportes; (vi) oriundas de tributos decorrentes da aquisição de bens ou produtos; (vii) devido ao excesso de bagagem no transporte aéreo; (viii) que não estejam expressamente incluídas nos termos deste regulamento.
- 8.7 A GMB não se responsabiliza pela emissão dos documentos necessários para a realização da viagem prêmio, assim como passaportes, vistos, taxas, certidões etc. A Participante da Campanha Vencedora será responsável pela apresentação à GMB, dos documentos e informações obrigatórios e/ou necessários para a viagem de seu

Funcionário Elegível até a data de 15/09/2013. A não apresentação até esta data acarretará na perda do prêmio.

- 8.8 Em nenhuma hipótese serão permitidas a conversão do prêmio em dinheiro ou a substituição por outro prêmio. É vedada ainda a comercialização do prêmio, bem como a sua transferência a terceiros (que não estejam autorizados conforme este regulamento), ou sua utilização em prazo diferente do prazo máximo estipulado. No caso do participante contemplado não poder usufruir o prêmio e não transferi-lo a outro no prazo de 30 dias antes do início da viagem, perderá por inteiro o direito ao prêmio, não lhe cabendo nenhuma reclamação ou restituição.
- 8.9 O tipo de apartamento para hospedagem é duplo, ou seja, os Funcionários Elegíveis para viagem irão dividir quartos.
- 8.10 Todas as questões diretamente relacionadas com o pacote de viagem (reserva do hotel, passagens aéreas, ingressos de show e parques), estão sujeitas a confirmação/disponibilidade, de acordo com a agência de viagens contratada para a sua operacionalização. Os horários e datas poderão ser alterados/adequados, de acordo com os navios, companhias aéreas e hotéis, etc. No caso de ser implementada alguma alteração, os premiados serão previamente avisados pela GMB.
- 8.11 No caso de a viagem já iniciada ser interrompida por qualquer motivo seja por problemas pessoais do Funcionário Elegível ou por problemas ocorridos no local de destino, o prêmio será considerado totalmente entregue, cessando imediatamente qualquer responsabilidade da GMB.
- 8.12 Os Funcionários Elegíveis indicados pelas Participantes da Campanha Vencedoras deverão observar as regras e regulamentos das companhias aéreas, não tendo a GMB nenhuma responsabilidade em caso de atrasos de vôos, cancelamentos ou quaisquer outros problemas desta natureza.
- 8.13. O valor total da premiação, incluindo o prêmio, passagens aéreas, hospedagem, refeições e quaisquer outros itens pagos pela GMB, é considerado "Rendimento Tributável" conforme legislação tributária, estando assim sujeito a tributação pelo Imposto de Renda.
- O imposto de renda devido, será calculado de acordo com a Tabela Progressiva de Imposto de Renda, e recolhido pela GMB em favor do beneficiário da premiação. No início do ano seguinte ao da premiação, o premiado receberá um Informe de Rendimentos com o referido valor da premiação e Imposto de Renda recolhido, para que inclua estas informações em sua Declaração de Imposto de Renda Anual.

9. Entrega do prêmio

9.1 Caberá às Participantes da Campanha Vencedoras a indicação dos Funcionários Elegíveis para o recebimento do prêmio, não sendo aceitas reclamações junto à GMB em decorrência dessa escolha.

- 9.2 As inscrições dos Funcionários Elegíveis com seus respectivos dados pessoais deverão ser feitas pelas respectivas Participantes da Campanha Vencedoras até o dia 15 de Setembro de 2013, através do web site a ser divulgado pela GMB nos boletins informativos da Campanha.
- 9.3 No caso do Funcionário Elegível indicado já inscrito para a viagem alterar sua participação_todos os custos decorrentes da alteração de passagens aéreas emitidas e hospedagem será de responsabilidade da própria pessoa e/ou da respectiva Participante da Campanha Vencedora, não cabendo nenhum gasto adicional à GMB.
- 9.4. No caso do Funcionário Elegível indicado já inscrito para receber a premiação cancelar sua participação com menos de 15 (quinze) dias da data de início da viagem, não será permitida a troca por outro participante e o prêmio será considerado totalmente entregue.
- 9.5 Após a comunicação sobre sua premiação, as Participantes da Campanha Vencedoras receberão a confirmação das condições e características do prêmio, mediante um comunicado.
- 9.6 O comunicado indicará, precisamente, todas as características do prêmio, bem como a data e o período em que o prêmio será usufruído, juntamente com as demais condições.
- 9.7 Não serão permitidos Funcionários Elegíveis menores de 12 anos, independente de estarem acompanhados pelos pais, durante toda a programação da premiação.
- 9.8 Na programação da viagem, fica proibida a participação de quaisquer pessoas que não aquelas contempladas e previamente indicadas pelas Participantes da Campanha Vencedoras.

10. Disposições gerais

- 10.1 Na hipótese de o_Funcionário Elegível indicado não ser encontrado até a data <u>20/09/2013</u>, este perderá o direito ao recebimento do prêmio, que será repassado a outro participante com melhor colocação no ranking.
- 10.2 Desde já as Participantes da Campanha Vencedora e seus Funcionários Elegíveis autorizam a GMB a utilizar suas respectivas imagens, som de voz, performance e nomes em materiais publicitários, no que se referir à conquista do prêmio, veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas ou em qualquer outra mídia, a serem divulgados no Brasil, sem nenhum ônus à GMB.

- 10.3 Este regulamento será disponibilizado via boletim para todas as Participantes da Campanha.
- 10.4 A GMB se reserva o direito de alterar o presente regulamento sem prévio aviso.
- 10.5 No caso de a viagem não ocorrer na data estipulada previamente, por força maior ou caso fortuito, ou na hipótese de o evento ser adiado, será agendada nova data.
- 10.6 A participação nesta Campanha caracteriza a aceitação de todos os termos e condições constantes deste regulamento, servindo ainda como declaração de que as Participantes da Campanha e os Funcionários Elegíveis não possuem impedimento de ordem fiscal, legal, ou de qualquer outra natureza, que os impeçam de receber e/ou de usufruir os prêmios distribuídos, bem como que todas as informações prestadas são verdadeiras.
- 10.7 Casos omissos neste regulamento serão tratados e definidos pela Comissão Julgadora da Campanha.

ANEXO 1

LISTA DE ACESSÓRIOS DO ONIX

PN	Descrição	
94754521	Adesivo da Coluna B (fibra de carbono)	
94754517	Adesivo da tampa traseira	
94755398	Adesivo de Soleira	
94755369	Aerofólio Esportivo	
94755373	Saia dianteira	
94755375	Saia traseira	
94755379	Saias laterais	
52024929	Alto falantes 45W (Requer PN 52054615 para Ptas Dianteiras (Instalação no Onix LS), PN 52054616 para kit completo (Instalação no Onix LS), PN 94766457 para Ptas Dianteiras (Onix LT) e PN 94766458 para kit completo (Onix LT)) * Kit completo requer 2 pares do 52024930	
	Alto falantes 60W (Requer PN 52054615 para Ptas Dianteiras (Instalação no Onix LS), PN 52054616 para kit completo (Instalação no Onix LS), PN 94766457 para Ptas Dianteiras (Onix LT) e PN 94766458 para kit completo (Onix LT))	
52024930	* Kit completo requer 2 pares do 52024930	
52054616	Chicote para alto falantes Kit Completo Onix LS	
94766458	Chicote para alto falantes Kit Completo Onix LT	
52054615	Chicote para alto falantes Ptas Dianteiras Onix LS	
94766457	Chicote para alto falantes Ptas Dianteiras Onix LT	
94775713	Aplique de painel colorido - Tema 24 Hours: Lado cinza, accent Ice Blue	
94775706	Aplique de painel colorido - Tema 24 Hours: Lado marrom, accent bege	
94775709	Aplique de painel colorido - Tema 24 Hours: Lado preto, accent laranja	
94775714	Aplique de painel colorido - Tema Joy: Lado cinza, accent Ice Blue	
94775707	Aplique de painel colorido - Tema Joy: Lado marrom, accent bege	
94775710	Aplique de painel colorido - Tema Joy: Lado preto, accent laranja	
94775711	Aplique de painel colorido - Tema Race: Lado cinza Dark Ash, accent Ice Blue	
94775705	Aplique de painel colorido - Tema Race: Lado marrom, accent bege	
94775708	Aplique de painel colorido - Tema Race: Lado preto, accent laranja	
52031577	Aplique de painel liso (Cinza)	

52059685	Banco de couro com medalhão de porta - laranja (p/ banco bipartido) - requer troca de 4 parafusos de trava química PN 52032629 e 2 parafusos 11569695
52057773	Banco de couro com medalhão de porta - laranja (p/ banco inteiriço) - requer troca de 4 parafusos de trava química PN 52032629 e 2 parafusos 11569695
52059686	Banco de couro com medalhão de porta - preto (p/ banco bipartido) - requer troca de 4 parafusos de trava química PN 52032629 e 2 parafusos 11569695
52057775	Banco de couro com medalhão de porta - preto (p/ banco inteiriço) - requer troca de 4 parafusos de trava química PN 52032629 e 2 parafusos 11569695
52059322	Câmera de Ré para MY LINK
94768321	Elásticos porta objetos (laranja)
94768319	Elásticos porta objetos (preto)
94768320	Elásticos porta objetos com rede (preto)
94768323	Elásticos porta-objetos (cinza)
52048157	Faixa adesiva 24 Hours - Cinza Metálico Escuro e Prata Médio
94768272	Faixa adesiva 24 Hours - Cinza Metálico Escuro e Prata Médio (p/aplicação em veículos com aerofólio (PN 94755369))
52048156	Faixa adesiva 24 Hours - Preto High Gloss e Prata Médio
94768271	Faixa adesiva 24 Hours - Preto High Gloss e Prata Médio (p/ aplicação em veículos com aerofólio (PN 94755369))
94754425	Friso Lateral
94768329	Mini tapetes para painel interno, console central e porta luvas - carros com My Link - Cinza
52042102	Mini tapetes para painel interno, console central e porta luvas - carros com My Link - Laranja
94768330	Mini tapetes para painel interno, console central e porta luvas - carros com My Link - Marrom
52042105	Mini tapetes para painel interno, console central e porta luvas - carros com My Link - Preto
52042103	Mini tapetes para painel interno, console central e porta luvas - carros sem My Link - Cinza
94768328	Mini tapetes para painel interno, console central e porta luvas - carros sem My Link - Laranja
52042104	Mini tapetes para painel interno, console central e porta luvas - carros sem My Link - Marrom
94768331	Mini tapetes para painel interno, console central e porta luvas - carros sem My Link - Preto
94754420	Rack de teto

93351521	Rede de conveniência porta malas, requer 4 PNs 20795802, e 4 PNs 11570015
94743970	Roda de alumínio 15' prata (requer calota PN 94703196)
52042049	Tapetes PVC
94754407	Tapete de carpete (Contorno em Cinza)
94756342	Tapete de carpete (Contorno em Laranja)
94756341	Tapete de carpete (Contorno em Marrom)
94777861	Tattoo (Kit Joy cinza escuro com claro)
94777862	Tattoo (Kit Joy Cinza Médio com Claro)
94777863	Tattoo (Kit Joy Preto e Cinza Escuro) - Coluna B - sugere-se instalar com os PNs 94754513/94754514 para os veiculos 1.0
	Tattoo (Kit Race cinza escuro)
94777873	sugestao para veiculos claros
94777874	Tattoo (Kit Race cinza médio)